



Programa de Formação

Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)

(Decreto-Lei 109-E/2021, de 09 de dezembro)

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. ENQUADRAMENTO	3
III. METODOLOGIA	4
1 – Diagnóstico das necessidades de formação.....	5
2 – Planeamento das atividades formativas.....	5
3 – Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos.....	6
4 – Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas	7
IV. CARACTERIZAÇÃO	7
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

I. INTRODUÇÃO

A corrupção é um fenómeno complexo e multifacetado que representa um dos maiores desafios para o setor público. Em resposta a essa realidade, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção emerge como um conjunto de diretrizes e práticas essenciais para fortalecer a integridade e a transparência nas organizações públicas e privadas.

O presente programa de formação interna do Instituto Politécnico de Santarém visa fornecer aos trabalhadores, colaboradores e dirigentes as ferramentas necessárias para compreender e implementar eficazmente as normas e os princípios de prevenção da corrupção.

Neste sentido, o IPSantarém pretende contribuir para um futuro em que a ética e a transparência sejam os pilares da nossa convivência social e institucional.

II. ENQUADRAMENTO

De acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o Instituto Politécnico de Santarém deve desenvolver e aplicar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), o qual deve incluir, no mínimo, um **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** (PPR), um **Código de Conduta**, um **Canal de Denúncias** e um **Programa de Formação**. O objetivo é prevenir, identificar e penalizar atos de corrupção e infrações associadas que possam ser praticados contra ou através desta entidade.

O Instituto Politécnico de Santarém compromete-se a promover o presente programa de formação interna destinado aos seus dirigentes e trabalhadores. Este programa visa assegurar que todos compreendem as políticas e os procedimentos implementados para a prevenção da corrupção e infrações conexas. O conteúdo e a periodicidade das formações serão ajustados de acordo com o nível de exposição aos riscos.

É fundamental que todas as pessoas ao serviço da instituição estejam alinhadas e comprometidas com o cumprimento das medidas e cuidados definidos nos diferentes instrumentos de gestão, sobretudo aqueles diretamente relacionados com o desempenho das suas funções.

De acordo com o Guia número 1/2023, disponibilizado pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)... “O controlo dos procedimentos e a prevenção de riscos não se faz unicamente com a mera produção dos instrumentos e a sua disponibilização através das plataformas e portais eletrónicos de intranet e nos sítios da internet e as comunicações às tutelas e entidades de controlo. Por certo que esse é um elemento de grande importância, mas não é mais do que o primeiro passo de um processo naturalmente dinâmico e que se encontra sempre aberto à possibilidade de inserção de ajustamentos, numa lógica de melhoria contínua.”

Refere ainda o documento que “A componente formativa e comunicacional assume assim uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento dessa dinâmica, uma vez que será uma forma ajustada à divulgação dos conteúdos, alcances, propósitos e medidas de atenção e cuidado associadas e previstas nos documentos e instrumentos de promoção e reforço da integridade, da prevenção de riscos e de sinalização e despiste de ocorrências dessa natureza que tenham ou possam ter lugar.”

III. METODOLOGIA

O programa de formação do Instituto Politécnico de Santarém, integrado no Programa de Cumprimento Normativo, é organizado em quatro fases distintas:

- 1 – Diagnóstico das necessidades de formação;
- 2 – Planeamento das atividades formativas;
- 3 – Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos;
- 4 – Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas.

1 – Diagnóstico das necessidades de formação

Numa primeira fase, é feita a identificação das áreas essenciais a abordar nas atividades formativas a desenvolver, considerando os objetivos definidos. A formação focar-se-á no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), abordando o contexto que motivou a sua criação e as obrigações legais que dele resultam. Este enquadramento é fundamental para assegurar a compreensão de todos os aspetos subsequentes.

Numa segunda fase, as ações formativas centrar-se-ão nos Canais de Denúncia e nos documentos que compõem o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), como o Plano de Prevenção de Riscos (PPR), o Código de Conduta e o Sistema de Controlo Interno (SCI).

Por último, na terceira fase, é importante alargar a formação às restantes medidas complementares do RGPC, nomeadamente, às que incidem sobre ética e transparência, o conflito de interesses e a acumulação de funções.

O objetivo não se limita a formar os colaboradores sobre os novos instrumentos, mas também a sensibilizá-los para a sua relevância. É crucial que tenham conhecimento das medidas existentes e as que possam ser desenvolvidas no seio do Instituto, bem como o impacto que têm na organização e na promoção de uma atividade mais transparente, eficiente e eficaz.

2 – Planeamento das atividades formativas

O planeamento das atividades formativas inclui a fixação dos objetivos globais a atingir (quadro 1), a reflexão acerca da cronologia global de realização das intervenções e as datas a definir, que serão propostas após a seleção dos formadores.

Conforme sugerido no Guia nº1/2023, do MENAC existem algumas componentes a considerar, designadamente:

- a) **A componente comportamental**, pois a falta de integridade, os conflitos de interesses e as práticas de corrupção ou infrações conexas são, essencialmente, questões de conduta associadas ao não cumprimento de deveres e responsabilidades no desempenho de funções ou tomada de decisões. Esta parte da formação deve focar-se na sensibilização para comportamentos éticos, e deverá corresponder a cerca de 25% do tempo de duração total de cada tema.

- b) A **componente normativa**, é outra das componentes a destacar na abordagem formativa, ao apresentar as normas previstas na legislação e as medidas internas de prevenção estabelecidas no Instituto Politécnico de Santarém. Valores éticos, princípios de ação, indicações de conduta bem como medidas de mitigação de riscos serão temas a abordar.

Será realizada uma reflexão sobre as expectativas do cumprimento do Código de Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), uma componente que irá ocupar cerca de 25% tempo de formação total.

Será também importante o envolvimento em dinâmicas de reflexão coletiva e debates sobre dilemas éticos que possam surgir no desempenho das funções específicas dos participantes. Este exercício reforça a consciência sobre os comportamentos esperados em situações práticas, além de consolidar o compromisso com os valores éticos e os princípios de ação do Código de Conduta. Esta componente pode ocupar 50% da duração da sessão formativa e dividir-se em duas fases:

Fase 1: Pequenos grupos (3 a 5 participantes) analisam cenários e problemas éticos.

Fase 2: Apresentação e discussão conjunta dos resultados obtidos pelos grupos.

Esta estrutura visa promover uma abordagem equilibrada e eficaz, combinando sensibilização, compreensão normativa e aplicação prática dos princípios éticos no dia a dia.

3 – Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos

Nesta fase, é importante considerar os objetivos específicos de cada ação formativa, ajustados aos diferentes formandos. Com base nesses objetivos, são propostos os programas, os conteúdos e a duração das intervenções a detalhar pelos formadores.

4 – Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas

A organização e coordenação das atividades formativas ficam a cargo dos formadores, que têm como responsabilidade a definição dos quadros de programação física e cronológica de cada intervenção, bem como o planeamento do agendamento e a articulação das diferentes competências, recursos pedagógicos e materiais, necessários ao processo formativo.

IV. CARACTERIZAÇÃO

As formações são enquadradas no âmbito dos cursos conducentes a microcredenciais ministrados pelo Instituto Politécnico de Santarém.

Com os devidos ajustes programáticos necessários a cada tema estima-se que cada curso de micorcredencial tenha a duração de 7 horas.

Importa referir que, a sessão com sobre o Código de Ética e de Conduta deverá ser incluída nos processos de formação inicial e de acolhimento dos novos trabalhadores do Instituto Politécnico de Santarém. Nestes casos estima-se que o curso tenha a duração entre 7 a 14 horas.

A informação referente à oferta formativa no âmbito do presente plano encontra-se divulgada no sítio da internet do IPSantarém em: <https://www.ipsantarem.pt/candidatos/cursos-conducentes-a-microcredenciais/>

No que concerne à informação relativa ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), encontra-se divulgada em: <https://www.ipsantarem.pt/regime-geral-de-prevencao-da-corrupcao-rgpc/>

Quadro 1 - Planeamento das atividades formativas

Tema	Objetivos	Público-Alvo
Formação sobre o Código de Ética e de Conduta	Aquisição de conhecimentos gerais sobre o Código de Ética e de Conduta e sobre a necessidade do seu cumprimento no âmbito da prevenção da corrupção.	Trabalhadores, colaboradores, dirigentes e formação inicial e de acolhimento
Formação sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Contexto Geral)	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a existência do RGPC, legislação, a sua importância e impactos no Instituto Politécnico de Santarém.	Trabalhadores, colaboradores e dirigentes
Formação sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Sensibilização para a importância do PPR para a atividade do Instituto Politécnico de Santarém. Domínio dos riscos/medidas aplicáveis de forma transversal a todos os serviços.	
Formação sobre os Canais de Denúncia	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e impactos no Instituto Politécnico de Santarém (sanções). Aquisição de conhecimentos sobre a existência de canais de denúncias, procedimentos gerais de tramitação das mesmas.	
Formação sobre o Sistema de Controlo Interno (SCI)	Domínio dos normativos gerais aplicados a todos os serviços e aquisição de conhecimentos generalizados sobre todas as áreas envolvidas. Aquisição de conhecimentos gerais sobre as medidas complementares previstas acerca da Transparência na Administração Pública, Conflitos de Interesses e a Acumulação de Funções.	

Nota: A informação detalhada encontra-se definida no edital de abertura do respetivo curso conducente a microcredencial.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a organização geral da formação de modo a que os formandos compreendam o âmbito de aplicação do RGPC e o respetivo enquadramento na Estratégia nacional de anticorrupção é fundamental para as Instituições Públicas.

Por outro lado, é crucial capacitar os trabalhadores e os colaboradores do IPSantarém, de modo a que consigam analisar os riscos associados à corrupção, que seja efetuada uma gestão das denúncias recebidas através do Canal de Denúncias e compreender o papel a desempenhar pelas Instituições, nomeadamente, os deveres e os princípios pelos quais se devem nortear.

O presente programa de formação reveste-se da maior importância para a melhoria dos serviços prestados, tornando a comunicação interna e externa mais eficaz junto dos *stakeholders* do IPSantarém.

Santarém, 06 de dezembro de 2024

O Administrador do IPSantarém,



(Dr. António José Carvalho Marques)